



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 09/2025**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **VANIA MARIA DIAS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 060.495.506-54, e às menores de 21 anos **PAMELLA ESTHER DIAS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 706.861.096-00 e **POLIANA PASSOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 706.861.106-09 viúva e filhas, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Moizaniel Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 054.495.206-54, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas, falecido em 19 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 19 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de janeiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV